



PROJETO DE LEI Nº 51/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS DO SEU PATRIMONIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, por permuta , ou leilão, mediante a melhor avaliação e/ou a melhor oferta, respectivamente, o bem, do patrimônio municipal, que especifica.

PARÁGRAFO ÚNICO) - O bem de que trata o "caput" deste Artigo é o seguinte:

- Caminhonete – Chevrolet – Modelo GM-S10 de Luxo - Cabine Dupla – Equipada com Motor Diesel 2.5 de 95 H.P. – Diferencial 4X4 – Ano de fabricação 1.998 – Cor Verde – Chassi N.º98G138DTWWC938016 – Placa Branca – HOO-1529 – Código do RENAVAN – 701578599.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil .

  
NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal